

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: O/046/02/522^a
Data: 26/12/2013
Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Assunto: Reti-ratificação da autorização para contratação de prestação de Serviços de Manutenção e Manobras de Comportas de Barragens.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório O/046/2013, apresentado pelo Senhor Diretor de Operação, a Diretoria resolve:

- Reti-ratificar a Resolução de Diretoria nº T/120/05/507^a, de 6 de setembro de 2013, para autorizar a contratação dos Serviços de Operação de Comportas de Barragens de Edgard de Souza, no rio Tietê, e da Estrutura do Retiro, no Canal Pinheiros, junto à confluência do Rio Tietê, mediante processo licitatório, nos termos deste relatório, com orçamento estimado de R\$ 1.179.552,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), base nov/2013, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, onerando o Item Financeiro 02105, Conta Razão 6161212334, centros Financeiros EDGARDSOU e RETIRO, Requisição 10016567

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
26/12/2013

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: O/046/2013

Data: 26/12/2013

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Reti-ratificação da Resolução nº T/120/05/507ª.

I. HISTÓRICO

Por meio da Resolução de Diretoria nº T/120/05/507ª, de 6 de setembro de 2013, a Diretoria Colegiada autorizou a contratação dos serviços de manutenção e manobras de comportas de barragens.

Em função da previsão de início do comissionamento da PCH de Pirapora para meados de 2014, quando será realizada a operação dessa Usina em conjunto com a operação da Barragem de Pirapora, foi necessária a adequação do processo em questão para remover do escopo as atividades referentes à operação dessa Barragem, mantendo-se somente as atividades de operação das Barragens de Edgard de Souza e Estrutura de Retiro.

Tais medidas proporcionarão uma diminuição do valor do contrato, agora orçado em R\$ 1.179.552,00, contra os R\$ 1.792.216,00 previstos anteriormente.

II. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para realização de manobras diárias dos equipamentos que compõe a Barragem de Edgard de Souza, no rio Tietê, e da Estrutura do Retiro, no Canal Pinheiros, junto à confluência do Rio Tietê, visando à confiabilidade operacional do controle de cheias da Região Metropolitana de São Paulo e Santana do Parnaíba

III. RELATÓRIO

Os Serviços de Operação de Comportas de Barragens propostos serão executados mediante a contratação de empresas especializadas, conforme especificação técnica desenvolvida pela EMAE.

Os serviços deverão ser contratados por processo licitatório, de acordo com a legislação vigente e Normas da EMAE.

O prazo contratual será de 24 (vinte e quatro) meses.

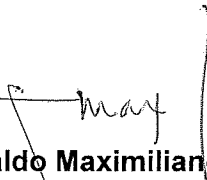
O orçamento estimado para a referida contratação é de R\$ 1.179.552,00 (Hum milhão cento e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais), base nov/2013.



IV. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se à Diretoria:

- Reti-ratificar a Resolução de Diretoria nº T/120/05/507^a, de 6 de setembro de 2013, para autorizar a contratação dos Serviços de Operação de Comportas de Barragens de Edgard de Souza, no rio Tietê, e da Estrutura do Retiro, no Canal Pinheiros, junto à confluência do Rio Tietê, mediante processo licitatório, nos termos deste relatório, com orçamento estimado de R\$ 1.179.552,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), base nov/2013, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, onerando o Item Financeiro 02105, Conta Razão 6161212334, centros Financeiros EDGARDSOU e RETIRO, Requisição 10016567



Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor de Operação

